



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 31/2020 – São Paulo, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 1914, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 13 de fevereiro de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 03 a 22 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1872/2020, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 10 (dez) dias no período de 05 a 14 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 12/02/2020, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 1809, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, para 12 de fevereiro de 2020, o saldo de 01 (um) dia de férias, anteriormente designado para 15 de maio de 2020 (Ano Civil 2018 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES nº 1760/2019, da Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, em 12/02/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA-GERAL

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5522046/2020

**Processo SEI n.º 0002553-56.2020.4.03.8000; Objeto:** Contratação de membro de Banca Examinadora no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratado:** Paulo Gustavo Guedes Fontes (CPF nº 534.230.385-00); **Valor Total:** R\$229,35 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado como artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Claudiva Porto da Silva, Supervisor, em 12/02/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5522039/2020

**Processo SEI n.º 0002568-25.2020.4.03.8000; Objeto:** Contratação de membro de Banca Examinadora no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratado:** Guilherme Form Klafke (CPF nº 345.660.608-70); **Valor Total:** R\$286,69 (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado como artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Claudiva Porto da Silva, Supervisor, em 12/02/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5522036/2020

**Processo SEI n.º** 0002534-50.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de membro de Banca Examinadora no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratado:** Décio Gabriel Gimenez (CPF nº 136.011.748-20); **Valor Total:** R\$273,03 (duzentos e setenta e três reais e três centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 12/02/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5522027/2020

**Processo SEI n.º** 0002558-78.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de membro de Banca Examinadora no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratada:** Mariana Vilella (CPF nº 368.962.808-32); **Valor Total:** R\$491,45 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 12/02/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5522025/2020

**Processo SEI n.º** 0002497-23.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de membro de Banca Examinadora no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratado:** Eurico Zecchin Maiolino (CPF nº 254.607.668-00); **Valor Total:** R\$286,69 (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 12/02/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5522018/2020

**Processo SEI n.º** 0002510-22.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de membro de Banca Examinadora no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Fevereiro; **Contratado:** Rubens Eduardo Glezer (CPF nº 325.776.398-05); **Valor Total:** R\$229,35 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 12/02/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5523284/2020

Processo nº 0003410-10.2017.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.014.12.2017 ao Contrato nº 04.014.10.2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 00.662.315/0001-02; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 30 meses e inclusão de cláusula resilitiva; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 12/02/2020; Vigência: de 20/02/2020 a 19/08/2022; Valor Total: R\$ 15.050,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 019/2017; Signatários: pelo Contratante: Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, e pela Contratada, Sr. Celso Kishimoto, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 12/02/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5523310/2020

Processo nº 0016488-71.2017.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.019.14.2017 ao Contrato nº 04.019.10.2017; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.022.122/0001-77; Objeto: revisão de preços, repactuação e alteração do item 1 da Cláusula Quarta do Contrato; Data de assinatura: 12/02/2020; Vigência: a partir da assinatura; Redução Total: R\$ 39.624,02; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 025/2017, com fundamento no item 4 da Cláusula Sétima do Contrato e art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, Dra. Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente; pela Contratada, Sr. Pierre Rafiki Orfali, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 12/02/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 4038, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a Manifestação EMAG 5512765; o Despacho SEGE 5519434 e a Manifestação ACER 5521175.

**RESOLVE,**

Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos da Ata de Registro de Preços n.º 12.002.10.2020, empresa: DE BESSAEVENTOS EIRELI - CNPJ N.º 21.586.575/0001-08. Objeto - Fornecedor de coffee break para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

NOME	Indicação/Setor	CARGO/FC
ROSE RAMOS RIBEIRO DE SOUZA - RF 988	Fiscal Titular/ACER	Técnico Judiciário - Supervisora - FC5
VALTER YOSHIO SATOMI - RF 797	Fiscal Substituto/ACER	Técnico Judiciário - Supervisor - FC5
ADILSON ROCELLI - RF 755	Fiscal Titular/EMAG	Técnico Judiciário - Assistente I - FC4B
CLÁUDIA CORTEZ DIAS - RF 502	Fiscal Substituto/EMAG	Técnico Judiciário - Assistente II - FC3B
CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA - RF 3177	Fiscal Titular/DECO	Técnico Judiciário - Supervisora - FC5
ANDRÉ COELHO FERREIRA - RF 4159	Fiscal Substituto/DECO	Técnico Judiciário - Assistente Técnico - FC3C

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/02/2020, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 5525550/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0004154-97.2020.4.03.8000

Documento nº 5525550

Defiro o pedido de afastamento Felipe Rigo Noriller, RF 3781, em virtude de Casamento, nos termos do art. 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 07/02/2020 a 14/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/02/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5525490/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0004324-69.2020.4.03.8000

Documento nº 5525490

Defiro o pedido de afastamento de Antonio Carvalho de Souza, RF 1158, em virtude de Falecimento, nos termos do art. 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 31/01/2020 a 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/02/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5520845/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0004096-94.2020.4.03.8000

Documento nº 5520845

Defiro o pedido de afastamento de Mario Luiz Barisao, RF 2410, em virtude de Falecimento, nos termos do art. 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 01/02/2020 a 08/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/02/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### RETIFICAÇÃO Nº 5511122/2020

Na Portaria DIRG n.º 3991, de 31 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição n.º 25/2020, Caderno Administrativo, de 05 de fevereiro de 2020:

**Onde se lê:** "...FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria."

**Leia-se:** "...FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processamento da 6.ª Turma."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/02/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N.º 4007, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0003445-62.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 17 de fevereiro de 2020**, a servidora **MARIANA MEINLSCHMIEDT ABDO**, RF 3056, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 17 de fevereiro de 2020**, a servidora **PRISCILA FERNANDES MINSONI**, RF 3599, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/02/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N.º 4008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0003445-62.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 17 de fevereiro de 2020**, a servidora **PRISCILA FERNANDES MINSONI**, RF 3599, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 17 de fevereiro de 2020**, a servidora **MARIANA MEINLSCHMIEDT ABDO**, RF 3056, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/02/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N.º 4010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0000265-38.20209.4.03.8000, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** as Portarias DIRG n.º 3977 e 3978, ambas datadas de 28 de janeiro de 2020, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Edição n.º 23/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/02/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N.º 4011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0000265-38.2020.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de março de 2020**, o servidor **RICARDO GUILHERME DOS SANTOS**, RF 3276, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Cecília Marcondes, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/02/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 4012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0000265-38.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de março de 2020**, o servidor **MARIO SHINITI ONO**, RF 4026, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Cecília Marcondes, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de março de 2020**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/02/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 4013, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0000265-38.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de março de 2020**, a servidora **DANIELA GOMES DE LIMA**, RF 2595, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Cecília Marcondes, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de março de 2020**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 12/02/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5522110/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024758-89.2014.4.03.8000

Documento nº 5522110

Conforme documento 5520729, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA PAES CALIPO, no período de 12/02/2020 a 14/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/02/2020, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5524332/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029422-61.2017.4.03.8000

Documento nº 5524332

Conforme documento 5524324, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA RIBEIRO DA SILVA, no período de 13/02/2020 a 28/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/02/2020, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5521341/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001413-60.2015.4.03.8000

Documento nº 5521341

Conforme documento 5521329, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TAIS HELENA CANTO PEREIRA, no dia 11/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/02/2020, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5520874/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 5520874

Conforme documento 5520870, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no dia 07/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/02/2020, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5520812/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005171-13.2016.4.03.8000

Documento nº 5520812

Conforme documento 5520809, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA MARIE SAITO, no dia 11/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/02/2020, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5520583/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030214-83.2015.4.03.8000

Documento nº 5520583

Conforme documento 5520580, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIUS MENDES GONCALVES, no dia 11/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/02/2020, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5520576/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0045307-81.2018.4.03.8000

Documento nº 5520576

Conforme documento 5520573, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO CAETANO, no dia 10/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/02/2020, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5520565/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025565-75.2015.4.03.8000

Documento nº 5520565

Conforme documento 5520564, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA VIEIRA PEREIRA DE ALENCAR, no período de 10/02/2020 a 12/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/02/2020, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5520800/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0033529-85.2016.4.03.8000

Documento nº 5520800

Conforme documento 5520799, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA KELLY DE OLIVEIRA, nos dias 10/02/2020 e 11/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/02/2020, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5521188/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022616-10.2017.4.03.8000

Documento nº 5521188

Conforme documento 5521185, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DJONATAS TULIO RODRIGUES COSTA, no período de 11/02/2020 a 14/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/02/2020, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5522786/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006412-56.2015.4.03.8000

Documento nº 5522786

Conforme documento 5522782, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA TUDECH WIERING, no dia 10/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/02/2020, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5520553/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018763-61.2015.4.03.8000

Documento nº 5520553

Conforme documento 5520552, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA DE REZENDE BELLINELLO CHBANE, no período de 10/02/2020 a 14/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/02/2020, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 5512605/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0038204-20.2018.4.03.8001

EMPRESA: APTAPETES COMÉRCIO DE DECORAÇÕES EIRELI ME.

*Vistos, etc.*

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 5512556, mantenho a decisão proferida no doc. 5366112, qual seja, aplicação à empresa **APTAPETES COMÉRCIO DE DECORAÇÕES EIRELI ME.** da sanção administrativa de **Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses**, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017-RP, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993, e, na sequência, arquite-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/02/2020, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 5500166/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0063304-11.2017.4.03.8001

Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 015/2020 (doc. 5500065) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. no **efeito devolutivo** e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a recorrente não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Posto isso, mantenho a aplicação à empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. das seguintes penalidades:

**a) advertência**, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea 'a', do Contrato nº 04.659.10.17, c/c. o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pelos seguintes descumprimentos:

a.1) atraso injustificado na entrega de documentos, em descumprimento aos itens 13.17, 13.18, 13.24, 13.25 e 13.28 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2016-RP;

a.2) pagamento em atraso de diferenças salariais de março de 2017, sem a devida multa moratória, dos 5 (cinco) colaboradores da amostragem, nos termos da Cláusula Décima, alínea 'e', da CCT da categoria do ABC e Mauá; e

a.3) pagamento em atraso de diferenças salariais de abril de 2017, sem a devida multa moratória, dos 3 (três) colaboradores da amostragem, nos termos da Cláusula Décima, alínea 'e', da CCT da categoria do ABC e Mauá;

a.4) ausência de cobertura de posto no Fórum Federal de Osasco, no mês de agosto de 2017;

**b) multa compensatória no valor total de R\$ 8.939,13 (oito mil, novecentos e trinta e nove reais e treze centavos)**, nos termos da Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 04.659.10.17, c/c. o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, discriminadas da seguinte forma:

b.1) **multa compensatória** no valor de **R\$ 2.258,43 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, pelo pagamento a menor do valor das cestas básicas, na competência de abril de 2017, aos colaboradores ascensoristas dos Fóruns de São Paulo/SP, em desconformidade com a Cláusula Vigésima da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria em São Paulo/SP e Item 13, subitem 13.4 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2016-RP;

b.2) **multa compensatória** no valor de **R\$ 6.680,70 (seis mil, seiscentos e oitenta reais e setenta centavos)**, pelo atraso injustificado na entrega dos documentos de todos os 20 (vinte) colaboradores e pela entrega de aparelho de serviço móvel pessoal com defeito, no Fórum do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, em afronta aos itens 13.17, 13.18, 13.24, 13.25, 13.28 e 13.35 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2016-RP.

4. Cientifique-se a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., do teor dessa decisão e do Parecer supramencionado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de R\$ 8.939,13 (oito mil, novecentos e trinta e nove reais e treze centavos), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99.

5. Efetivado o recolhimento, expeça-se Ofício à BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º Andar, São Paulo-SP, para cientificá-la.

6. Em seguida, remetam-se os autos deste processo ao E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2020, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 5523463/2020 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007258-31.2019.4.03.8001

**Empresa PISOTRON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARPETES LTDA. EPP**

##### Vistos, etc.

1. Considerando-se a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada (doc. 5522481), mantenho a decisão proferida (doc. 5428950), qual seja, a aplicação à empresa **PISOTRON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARPETES LTDA. EPP** da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, bem como o descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 01 (um) mês, pela não entrega de documentação exigida pelo certame, com fundamento no item 18.1.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 031/2017-RP c/c o art. 7º da Lei n. 10.520/02.

2. Cientifique-se a contratada da presente decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no §2º, do artigo 36, da Lei n. 8.666-93 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2020, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 5523233/2020 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002145-96.2019.4.03.8001

**Empresa AGREGUE MULTISERVIÇOS EIRELI EPP**

##### Vistos, etc.

1. Considerando-se a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada (doc. 5522458), mantenho a decisão proferida (doc. 5450682), qual seja, a aplicação à empresa **AGREGUE MULTISERVIÇOS EIRELI EPP** a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses, em razão da não apresentação de seus documentos de habilitação, com fundamento no item 16.1.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 47/2017 c/c o art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

2. Cientifique-se a contratada da presente decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no §2º, do artigo 36, da Lei n. 8.666-93 e, após, archive-se o feito.
5. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/02/2020, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA NUN Nº 5, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **IEDA CRISTINA DA SILVA - RF4147**, como fiscal titular, e **ALMIR TOSHIURA KUBAGAWA - RF6916**, como fiscal substituto do **Contrato 04.736.10.19 (5416022)**, firmado com a empresa **M A PEREIRA ENGENHARIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.765.943/0001-39, para elaboração de revisão de projeto básico, projetos executivos (arquitetura, complementares de elétrica, hidráulica e estrutura) e legais, objetivando adequação da acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida no edifício do Fórum Federal de Presidente Prudente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 12/02/2020, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 5516188/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0021123-24.2019.4.03.8001

**EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 19/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5515959).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** a penalidade **advertência**, em razão da falta de comprovação da manutenção preventiva mensal nos elevadores do Fórum Pedro Lessa durante os meses de fevereiro, março e junho de 2019, com fundamento no item 1, alínea "a", da Cláusula Décima Sétima do contrato n. 08.258.10.14, c/c art. 87, inc. I da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/02/2020, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA INSTAURADORANº 7, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 28/2019-DF, bem como teor da decisão SUSI 5491519, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 28/2019-DF, para investigar os fatos narrados na decisão SUSI 5491519;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Marco Antonio Veschi Salomão – RF 2290, Analista Judiciário** e, como membros, **Carina Pasiani de Biasi – RF 3382, Analista Judiciária** e **Flávia Andréa da Silva - RF 1732, Técnica Judiciária**, todos lotados na Subseção Judiciária de São José do Rio Preto;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 08/02/2020, às 23:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR Nº 5473187/2020

Tendo em vista a justificativa apresentada no e-mail 5472894, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pela servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, RF 8490, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo a servidora se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento aos pedidos de licença formulados para os dias 22/10/2019 e 28/10/2019.

Dê-se ciência à servidora e à chefia imediata. Ao final do processamento, dê-se ciência ao NUAJ (frequência).

À SUSJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/02/2020, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR Nº 5472774/2020

Tendo em vista a justificativa apresentada (5456937, 5456941 e 5472671), aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pelo servidor LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS, RF 7854, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo o servidor se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento ao pedido de licença formulado para os períodos de 14/11/2019 a 23/11/2019 e 27/11/2019 a 29/11/2019.

Dê-se ciência ao servidor e à chefia imediata. Ao final do processamento, dê-se ciência ao NUAJ (frequência).

À SUSJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/02/2020, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 5520445/2020 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051104-06.2016.4.03.8001

Documento nº 5520445

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5514774, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO - RF 3754, para o período de 10/02/2020 a 17/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/02/2020, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 5525011/2020 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003472-42.2020.4.03.8001

Documento nº 5525011

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5523059, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VLADIMIR LUCIO MARTINS - RF 2163, para o período de 11/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/02/2020, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5525028/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0029237-83.2018.4.03.8001

Documento nº 5525028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5522504, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAURO DE ALMEIDA BORGES - RF 2725, para o período de 05/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/02/2020, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5525051/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065859-35.2016.4.03.8001

Documento nº 5525051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 5524011, defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 27/01/2020 formulado pelo(a) servidor(a) ALEXANDRE SILVA SANTOS - RF 7061.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/02/2020, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5525080/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061832-72.2017.4.03.8001

Documento nº 5525080

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5520175, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO - RF 7572, para o período de 05/02/2020 a 17/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/02/2020, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5525120/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014096-92.2016.4.03.8001

Documento nº 5525120

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5522515, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WALTER EUGENIO FILHO - RF 2164, para o período de 11/02/2020 a 20/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/02/2020, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5525126/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063383-87.2017.4.03.8001

Documento nº 5525126

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 5504528, defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 04/02/2020 formulado pelo(a) servidor(a) MARCO AURELIO MOURA DOS SANTOS - RF 4498.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/02/2020, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5525137/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060407-44.2016.4.03.8001

Documento nº 5525137

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5519864, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783, para o período de 11/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/02/2020, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5525220/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0067678-70.2017.4.03.8001

Documento nº 5525220

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5520167, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULLIANE QUINTAO SIQUEIRA - RF 7947, para o período de 06/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/02/2020, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5525225/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0067357-69.2016.4.03.8001

Documento nº 5525225

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5519736, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDMEIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELLO - RF 8232, para o período de 11/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/02/2020, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5525227/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056596-76.2016.4.03.8001

Documento nº 5525227

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5523126, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) STELLA MARIS MELLIN - RF 7413, para o período de 07/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/02/2020, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5525228/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013047-11.2019.4.03.8001

Documento nº 5525228

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5496624, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE ANTONIO LOMONACO - RF 8512, para o período de 03/02/2020 a 17/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/02/2020, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5524923/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003325-16.2020.4.03.8001

Documento nº 5524923

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5519409, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAMILA DE PAULA XAVIER DE SANTANA - RF 7987, para o período de 05/02/2020 a 07/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/02/2020, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5524960/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0021194-60.2018.4.03.8001

Documento nº 5524960

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5519682, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLAVIA KIRSCHBAUM - RF 8482, para o período de 03/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/02/2020, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5520480/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049756-50.2016.4.03.8001

Documento nº 5520480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5484097, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FERNANDA FREDDO E SILVA - RF 4789, para o período de 27/01/2020 a 29/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/02/2020, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5525226/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008809-17.2017.4.03.8001

Documento nº 5525226

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5523435, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FELIPE ROMANELLA GIRONI - RF 8074, para o período de 10/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/02/2020, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5525224/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011823-43.2016.4.03.8001

Documento nº 5525224

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5519527, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THAIS TIEMY FUKUI - RF 6881, para o período de 11/02/2020 a 14/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/02/2020, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5525221/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013666-43.2016.4.03.8001

Documento nº 5525221

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5522952, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM - RF 7124, para o período de 11/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/02/2020, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5520433/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005494-78.2017.4.03.8001

Documento nº 5520433

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5514315, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANO GONCALVES DE OLIVEIRA - RF 8338, para o período de 07/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/02/2020, às 07:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 5480548/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0002131-78.2020.4.03.8001

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor JORGE LUIS BICANETO para averbação do tempo de serviço prestado na Marinha do Brasil e No Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando a informação SUTM 5480480, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/02/2020, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 154, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

CONSIDERANDO os termos da Decisão 5286828, quanto ao cancelamento das férias da servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA, RF 7419;

CONSIDERANDO ainda a fruição limite para gozo de férias da referida servidora, relativa ao exercício 2019, encerrada em 15/01/2020;

CONSIDERANDO finalmente as informações contidas nos documentos 5509829 e 5509837, dando conta do lapso temporal entre as licenças apresentadas pela servidora, de 30/11 a 29/12/2019 e 06/01 a 04/02/2020;

I – INCLUIR a 3ª parcela de férias da servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA, RF 7419, lotada na Secretaria da 9ª Vara Criminal de São Paulo, no período de 30/12/2019 a 17/01/2020 (19 dias), exercício 2019;

II – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 06/01/2020 a 3ª parcela de férias da servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA, RF 7419, lotada na Secretaria da 9ª Vara Criminal de São Paulo, de 30/12/2019 a 17/01/2020 (19 dias) ficando o saldo de 12 dias para 05/02 a 16/02/2020, exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 12/02/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 5523163/2020**

Nos termos do Relatório nº 5355721, emitido pela Junta Médica Oficial, desta Seção Judiciária, HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 07/12/2019 a 21/02/2020 a(o) servidor(a) MARIA CLAUDIA FREITAS MARQUES DE BARROS, RF 4810.

De outra parte, INDEFIRO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 22/02/2020 a 04/04/2020, sem prejuízo do(a) servidor(a) pleitear novamente referido período, por meio do E-GP, mediante apresentação de novo atestado médico, o qual será submetido à avaliação da Junta Médica Oficial.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2020, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 5520447/2020**

Nos termos do Relatório nº 5452567, emitido pela Junta Médica Oficial, desta Seção Judiciária, HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 14/01/2020 a 29/02/2020 à servidora REGINA SANTOS RODRIGUES, RF 6067.

De outra parte, INDEFIRO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 01/03/2020 a 12/04/2020, sem prejuízo do(a) servidor(a) pleitear novamente referido período, por meio do E-GP, mediante apresentação de novo atestado médico, o qual será submetido à avaliação da Junta Médica Oficial.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2020, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 5515311/2020**

Nos termos do Relatório nº 5436873, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 13/01/2020 a 10/07/2020 ao/à servidor(a) MARTA AMARAL, RF 3835.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2020, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 5525246/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052487-19.2016.4.03.8001

Documento nº 5525246

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5523070, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIO RODRIGUES - RF 7098, para o período de 07/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/02/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **22ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA SP-CI-22V N° 2, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O **DOCTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor, abaixo indicado:

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR, PARCIALMENTE**, a Portaria SP-CI-22V nº 21/2019 - Expediente SEI N° 0000293-37.2019.4.03.8001 (Documento SEI nº 5081592), no que tange às férias do servidor **JOSÉ TARGINO DA COSTA JÚNIOR, RF 7437**, conforme segue:

**DE:**

1a. Parcela: 15/06/2020 a 24/06/2020 (10 dias)

2a. Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020 (10 dias)

3a. Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021 (10 dias)

**PARA:**

- 1a. Parcela: 22/04/2020 a 30/04/2020 (9 dias)  
2a. Parcela: 15/06/2020 a 25/06/2020 (11 dias)  
3a. Parcela: 13/10/2020 a 22/10/2020 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 11/02/2020, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-02VNº 7, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias do servidor RAMON DIAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7886, conforme segue:

-15/06 a 19/06/2020 (1ª parcela); 19 a 30/10/2020 (2ª parcela) e 06 e 18/12/2020 (3ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 13/02/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria SP-EF-02VNº 2, DE 05 DE fevereiro DE 2020.

Dispõe sobre alterações de férias de servidores da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, para constar conforme segue abaixo:

**De:**

12/02/2020 a 21/02/2020 (1ª parcela)

**Para:**

30/03/2020 a 08/04/2020 (1ª parcela)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563**, para constar conforme segue abaixo:

**De:**

13/07/2020 a 31/07/2020 (2ª parcela)

**Para:**

06/02/2020 a 24/02/2020 (2ª parcela)

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **GABRIELA PIUNTI DA COSTA, RF 8156**, para constar conforme segue abaixo:

**De:**

03/02/2020 a 14/02/2020 (2ª parcela)

29/06/2020 a 08/07/2020 (3ª parcela)

**Para:**

13/04/2020 a 17/04/2020 (2ª parcela)

22/06/2020 a 08/07/2020 (3ª parcela)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-EF-02VNº 3, DE 12 DE fevereiro DE 2020.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas / Cargo em Comissão

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE :**

**DESIGNAR** a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 07 a 17/01/2020, em virtude de gozo de férias;

**DESIGNAR** o servidor **BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091**, para **substituir** a servidora **LORENA VIEIRA DOS REIS, RF 8488**, Oficiala de Gabinete (FC-5), no período de 06 a 17/02/2020, em virtude de licença médica;

**DESIGNAR** a servidora **GABRIELA PIUNTI DA COSTA, RF 8156**, para **substituir** o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, Supervisor de processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5), no período de 07 a 16/01/2020, em virtude de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-EF-02VNº 4, DE 12 DE fevereiro DE 2020.

*Dispõe sobre retificação de Portaria de Substituição de FC/CJ de servidores da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo*

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria n. 18/2019 para constar como segue:

Onde se lê: "**DESIGNAR** a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 17 e 18/10/2019, em virtude de compensação de horas trabalhadas além da jornada, no período de 21 a 29/10/2019, em virtude de gozo de férias e nos dias 07 e 08/11/2019, em virtude de treinamento autorizado;"

Leia-se: "**DESIGNAR** a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 21 a 29/10/2019, em virtude de gozo de férias e nos dias 07 e 08/11/2019, em virtude de treinamento autorizado;"

Onde se lê: "**DESIGNAR** o servidor **BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091**, para **substituir** a servidora **LORENA VIEIRA DOS REIS, RF 8488**, Oficiala de Gabinete (FC-5), nos dias 09 e 16/09/2019, em virtude de compensação de horas trabalhadas além da jornada, nos dias 24 e 26/09/2019, em virtude de licença médica e no período de 21 a 29/11/2019, em virtude de gozo de férias;"

Leia-se: "**DESIGNAR** o servidor **BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091**, para **substituir** a servidora **LORENA VIEIRA DOS REIS, RF 8488**, Oficiala de Gabinete (FC-5), nos dias 24 e 26/09/2019, em virtude de licença médica e no período de 21 a 29/11/2019, em virtude de gozo de férias."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-07VNº 2, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre autorização de compensação de horas extraordinárias computadas em banco de horas*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a realização de horas extraordinárias computadas em banco de horas pela servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**;

**CONSIDERANDO** a suficiência de crédito de horas a compensar; o requerimento formulado e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** à servidora compensação nos dias **12 de fevereiro de 2020 e 19 de março de 2020**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-EF-07VNº 3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a substituição de servidores em férias e licença (CJ03 e FC05).*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Helois de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03), esteve em gozo de férias no período de **07 a 24.01.2020** e ainda usufruirá férias nos dias **26 a 28.02.2020**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05), esteve em gozo de férias no período de **07 a 17.01.2020**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC05), esteve em gozo de férias no período de **20 a 24.01.2020**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Nathália Maria Ariston Trindade Guerreiro, Analista Judiciário, RF 7831**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), esteve em gozo de licença em razão de casamento no período de **30.11.2019 a 08.12.2019**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5887**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05), estará em gozo de férias no período de **26.02.2020 a 17.03.2020**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição, nas férias da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03), nos períodos de **07 a 19.01.2020** e de **21 a 24.01.2020**, a servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5887** e no dia **20.01.2020**, bem como no período de **26 a 28.02.2020** a servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**.

**DESIGNAR**, em substituição, nas férias da servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05), no período de **07 a 17.01.2020**, a servidora **Vanessa di Lela, Técnico Judiciário, RF 8286**.

**DESIGNAR**, em substituição, nas férias do servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC05), no período de **20 a 24.01.2020**, o servidor **Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, RF 2425**.

**DESIGNAR**, em substituição, durante a licença para casamento da servidora **Nathália Maria Ariston Trindade Guerreiro, Analista Judiciário, RF 7831**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), no período de **30.11.2019 a 08.12.2019**, a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**.

**DESIGNAR**, em substituição, nas férias da servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5887**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05), no período de **26.02.2020 a 17.03.2020**, a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-01VNº 8, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera período de férias de servidor por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **GUSTAVO GAIO MURAD**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8474, Diretor de Secretaria (CJ-03), possui férias marcadas para gozo nos períodos de 12 a 21/02/2020 e 13 a 22/07/2020; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** as férias regulamentares do servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8474, Diretor de Secretaria (CJ-03), marcadas anteriormente para o período de **12 a 21/02/2020 e 13 a 22/07/2020** para fruição nos períodos de **13 a 17/04/2020 e 13 a 27/07/2020**, respectivamente;

**Art. 2º - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 12/02/2020, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

#### PORTARIAARAR-SUMANº 2, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ADOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**ALTERAR e APROVAR** a escala de plantão judiciário para o mês de Fevereiro de 2020 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, em razão de licença-saúde (intervenção cirúrgica) do Oficial de Justiça Avaliador Claudiney Laurindo Júnior - RF 6749, a partir do dia 11/02/2020, como segue:

<b>Dia</b>	<b>Plantonista(s)</b>
01	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
02	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
03	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
04	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
05	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
06	Vanderlei Navarro (RF 6822)
07	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
08	Vanderlei Navarro (RF 6822)
09	Vanderlei Navarro (RF 6822)
10	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
11	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
12	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
13	Érika Querido Rau (RF 7048)
14	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
15	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
16	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
17	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
18	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
19	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
20	Vanderlei Navarro (RF 6822)
21	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
22	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
23	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
24	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)

25	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
26	Érika Querido Rau (RF 7048)
27	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
28	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
29	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-NUAR Nº 3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Portaria nº 36 de 19 de dezembro de 2019, referente à Escala de Plantão Judiciário, do Grupo I - Anexo da Portaria nº 54/2012-DF, referente período de 21/02 a 26/02/2020

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o quanto requerido pelo Meritíssimo Juiz Federal, Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 36, de 19 de dezembro de 2019, do Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, referente à Escala de Plantão Judiciário, no período abaixo, para constar o que segue:

#### **Plantão Judiciário Feriado e Final de Semana**

**19h de 21/02 às 14h de 26/02/2020 – Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto**

Bauru, 12 de fevereiro de 2020

Marcelo Freiberger Zandavali  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 6, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora CATIA DOS SANTOS MACHADO, RF 6288, para substituir o servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5) no período de 07 a 14/01/2020, em razão de férias.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora ANA LUCIA LEUTEVILER, RF 6288, para substituir o servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5) no período de 15 a 21/01/2020, em razão de férias.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora ANA LUCIA LEUTEVILER, RF 6288, para substituir o servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5) no dia 31/01/2020, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão/recesso.

Art. 4º. DESIGNAR a servidora SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, para substituir a servidora PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO, RF 7010, Supervisora do Processamento (FC-5), no dia 08/01/2020 em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão/recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 12/02/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 5, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre autorização de compensação de horas trabalhadas em plantões judiciais.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista - 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a participação da servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA**, RF 7664, Supervisora de Processamento, no plantão de recesso, realizado no dia 27/12/2018 e nos plantões judiciais realizados nos dias 18/04/2019, 14/12/2019 e 15/12/2019, conforme Portarias nºs 30, de 03/12/2018 (4310186); 17, de 19/03/2019 (4590159) e 32, de 12/08/2019 (5012173).

**CONSIDERANDO** o pedido formulado,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA**, RF 7664 a compensar os dias 31/07/2020, 03/08/2020 e 04/08/2020.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 11/02/2020, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 6, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre autorização de compensação de horas trabalhadas plantão no recesso.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista - 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a participação do servidor **WALTER BILORIA**, RF 6459, Oficial de Gabinete, no plantão de recesso realizado no dia 28/12/2018, conforme Portaria nº 30, de 03/12/2018 (4310186);

**CONSIDERANDO** o pedido formulado,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **WALTER BILORIA**, RF 6459 a compensar o dia 21/02/2020.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 11/02/2020, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a presteza, a dedicação, a responsabilidade e a competência demonstradas na realização das atividades da Subseção;

**CONSIDERANDO** o engajamento e o comprometimento com os trabalhos de unificação dos prédios do Fórum e do Juizado Especial Federal de Campinas;

**CONSIDERANDO** o excelente trabalho empreendido para o cumprimento do prazo para inauguração das novas instalações;

**RESOLVE:**

Elogiar os servidores abaixo nominados do NUAR Campinas, determinando que seja feita anotação em seus registros funcionais:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 12/02/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 15, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o período de férias de 29/01 a 01/02/2020, da 1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 31/01/2020 a 01/02/2020 (02 dias), referente ao servidor MARCO ANTONIO MANETTI, RF: 6073, ficando a fruição de 02 (dois) dias remanescentes para o período de 31/03 a 01/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 12/02/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 9, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
17/02/2020 a 21/02/2020	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
14/02/2020 a 20/02/2020	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
14/02/2020 a 20/02/2020	Joselina Aparecida Rodrigues Olante

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
14/02/2020 a 20/02/2020	Priscila Frantska Paro

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 13/02/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETA

#### PORTARIA GUAT-JEF-SEJF Nº 4, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidor para substituição de titular de função comissionada.

**A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETA - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 32, de 18 de julho de 2018, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, Coordenadores de Fóruns, Diretores de Subseções Judiciárias, Presidentes dos Juizados Especiais Federais e Corregedores das Centrais de Mandados, para expedição de Portarias de designação de substitutos de servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o comunicado da Central de Requisições, que o servidor Rodrigo Pinto de Lima - RF 6647 requisitou licença/afastamento no período de 07/02/2020 a 14/02/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora abaixo nominada como substituta do titular ocupante da Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
6647	Rodrigo Pinto de Lima	FC-5	07/02/2020 a 14/02/2020	Licença médica	8214	Ana Carla Pagoti Baleeiro Marques

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 15:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 1ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-01VNº 7, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria **5478081** para definir o período de fruição de férias da servidora **CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS-RF:3236**, referente ao exercício de 2020,, 2º período,(29/06/2020 a 08/07/2020), como sendo de **02/03/2020 a 11/03/2020, tornando sem efeito os períodos anteriormente agendados.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 11/02/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ**

**PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a necessidade absoluta do serviço.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias do servidor **CAIO VINICIUS COSTA KANAWATI**, Técnico Judiciário, **RF 5696**, anteriormente marcadas para o período de **04/02/2020 a 21/02/2020 e 15/06/2020 a 26/06/2020**, para usufruir nos interregnos de **10/02/2020 a 21/02/2020; 01/06/2020 a 10/06/2020 e 28/09/2020 a 05/10/2020**.

**ALTERAR** as férias do servidor **RAFAEL CONTO DE MORAIS**, Técnico Judiciário, **RF 8419**, anteriormente marcadas para os períodos de **08/09/2020, 03/11/2020 a 13/11/2020, 01/02/2021 a 12/02/2021 e 07/06/2021 a 13/06/2021**, para usufruir nos interregnos de **22/06/2020, 08/09/2020 a 25/09/2020 e 05/04/2021 a 16/04/2021**.

**ALTERAR** as férias do servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, **RF 3714**, anteriormente marcadas para os períodos de **07/01/2021 a 05/02/2021**, para usufruir nos interregnos de **12/02/2020 a 21/02/2020, 13/07/2020 a 22/07/2020 e 09/12/2020 a 18/12/2020**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**  
**1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES**

**PORTARIA MGCR-01VNº 5, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 09, de 31 de janeiro de 2020,

**RESOLVE**

**ESTABELECER** a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário presencial nas seguintes datas, **das 9:00 às 12:00 horas:**

a) **dia 15/02/2020** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira; e,

b) **dia 16/02/2020** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Gabriela de Ávila Lins Brasileiro Taglietti.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**1ª VARA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-01VNº 3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**I. ALTERAR** as férias do servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 6958, anteriormente marcadas para 26/02 a 26/03/2020 (30 dias), para serem usufruídas nos períodos de **26/02 a 06/03/2020 (10 dias)**, **01/06 a 10/06/2020 (10 dias)** e **24/08 a 02/09/2020 (10 dias)**, exercício 2018/2019;

**II. ALTERAR** as férias da servidora RAQUEL MASSUDA KINOSHITA, Analista Judiciário, RF 8496, anteriormente marcadas para 16/03 a 25/03/2020 (10 dias) e 03/08 a 22/08/2020 (20 dias), para serem usufruídas nos períodos de **30/03 à 07/04/2020 (09 dias)**, **12/08 a 26/08/2020 (15 dias)** e **05/10 à 10/10/2020 (06 dias)**, exercício 2019/2020.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 12/02/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA PRUD-02VNº 8, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a licença para tratamento de saúde pelo DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no dia 11/02/2020;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de DIRETORA DE SECRETARIA (CJ-3) desta Unidade, em substituição ao Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no dia 11/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Portaria PRUD-DSUJ Nº 9, DE 12 DE fevereiro DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
14.02.2020 a 21.02.2020	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

**II – ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III – ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV – ESTABELECE**R que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

**V – ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

**VI – ESTABELECE**R que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

VII – ESTABELECEM que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**EDITAL Nº 1/2020 - SBCP-JEF-PRES/SBCP-JEF-SEJF**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL**

**FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP – 14ª SEÇÃO JUDICIÁRIA**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Seção Judiciária de São Bernardo do Campo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de **11 a 13 de março de 2020**, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 11 de março de 2020**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Titular Presidente da 1ª Vara Federal do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, Corregedora da Vara, Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER, outrossim**, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER, ainda**, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de São Bernardo do Campo, à Av. Senador Vergueiro, n.º 3575, 1º andar, nesta 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Bernardo do Campo, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 11 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**

Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Seção Judiciária de São Bernardo do Campo

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA SCAR-NUAR Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o período de licença médica do servidor **IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO**, RF 6084, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05) do Núcleo de Apoio Regional de São Carlos, de 22/01/2020 a 20/02/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **GUSTAVO DA SILVA DELABONA**, RF 7879, em substituição ao servidor **IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO**, RF 6084, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05) do Núcleo de Apoio Regional de São Carlos, no período de **10/02/2020 a 20/02/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SCAR-NUAR Nº 14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor PAULO KINOUCI, RF 6372, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06) de São Carlos, de 17/02/2020 a 21/02/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **NORMA RODRIGUES BASSO**, RF 5243, em substituição ao servidor PAULO KINOUCI, RF 6372, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06) de São Carlos, no período de **17/02/2020 a 21/02/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 9, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DOUTORA **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,  
**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**II - ALTERAR** o período de férias do servidor RENAN TERUO SUZUKI KITO - RF 7772, anteriormente marcado para 14/02 a 21/02/2020 e fazer constar o período de 22/05 a 29/05/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 12/02/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-JEF-SEJF Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Férias servidores

**O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO**, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Cível - FC 05, estará em férias no período de 10/02 a 21/02/2020,

**CONSIDERANDO** que o servidor PAULO HENRIQUE ROMA GONÇALVES - RF 3989, estará em Licença Médica para Acompanhar Familiar no período de 31/01 a 19/02/2020,

**CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763 - Supervisora da Seção de Precatórios e Requisitórios - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 23/01 a 12/02/2020,

**CONSIDERANDO** que o servidor ERIC FUJITA - RF 5043, Diretor da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais - CJ 01, estará em férias no período de 12/02 a 21/02/2020,

**CONSIDERANDO os termos da Portaria 107(5361566),**

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, para substituir a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, no período de férias supra citado.

**II - ALTERAR** o período de férias da servidora MARCIA BORDON GRANDE - RF 6982, anteriormente marcado para 10/02 a 21/02/2020 e fazer constar o período de 23/03 a 03/04/2020.

**III - ALTERAR** os períodos de férias da servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, anteriormente marcados para 04/05 a 17/05/2020 e 08/09 a 19/09/2020 e fazer constar os períodos de 04/05 a 26/05/2020 e 12/08 a 14/08/2020.

**IV - ALTERAR** o período de férias do servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ, RF 8549, anteriormente marcado para 10/02 a 21/02/2020 e fazer constar o período de 15/06 a 26/06/2020.

**V - MARCAR** os períodos de férias da servidora ISABELA MALIZIA GONZALES - RF 3588, para fazer constar os períodos de 22/10 a 30/10/2020, 09/11 a 19/11/2020 e 09/12 a 18/12/2020

**VI - SUSPENDER** em razão de Licença Médica, o dia 31/01/2020, do período de férias do servidor PAULO HENRIQUE ROMA GONÇALVES - RF 3989, anteriormente marcado para 20/01 a 31/01/2020 e fazer constar o saldo de 01 dia de férias para 20/02/2020.

**VII - ALTERAR** o período de férias da servidora SIMONE DE MORAES GUERRA - RF 7100, anteriormente marcado para 13/01 a 11/02/2020 e fazer constar os períodos de 13/01 a 31/01/2020 e 15/06 a 25/06/2020.

**VIII - ALTERAR** os períodos de férias da servidora CHRISTIANE BERARD - RF 3982, anteriormente marcados para 27/01 a 05/02/2020, 13/07 a 31/07/2020 e 08/09/2020 e fazer constar os períodos de 27/01 a 28/01/2020, 13/07 a 31/07/2020 e 31/08 a 08/09/2020

**IX - CANCELAR** os períodos de férias da servidora GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA - RF 7236, conforme abaixo, em razão de ter sido emitida Ata de Aposentadoria por Invalidez da referida servidora.

*Período para Fruicao: 2018/2019 DE 26/03/2018 A 25/03/2020*

*2019 2 08/03/2020 A 27/03/2020*

*Período para Fruicao: 2019/2020 DE 26/03/2019 A 25/03/2021*

*2020 1 04/05/2020 A 18/05/2020*

*2020 2 21/09/2020 A 05/10/2020*

**X - DESIGNAR** a servidora JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE - 2090, para substituir a servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763, no período de férias supra citado.

**XI - DESIGNAR** o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, para substituir o servidor ERIC FUJITA - RF 5043, no período de férias supra citado.

**XII - INTERROMPER A PARTIR DE 17/01/2020**, o período de férias da servidora PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO - RF 4331, anteriormente marcado para 07/01 a 24/01/2020 e fazer constar o saldo de 08 dias de férias para o período de 13/04 a 20/04/2020.

**XIII - ALTERAR** os períodos de férias da servidora CAROLINA MARINHO VALADÃO - RF 4976, anteriormente marcados para 16/04 a 30/04/2020 e 16/10 a 30/10/2020 e fazer constar os períodos de 22/04/2020, 25/05 a 10/06/2020 e 14/09 a 25/09/2020.

**XIV - ALTERAR EM PARTE** os termos da Portaria 107(5361566), para fazer constar:

Onde se lê: "**I - DESIGNAR** a servidora EDNA REGINA MENDES - RF 719, para substituir a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, no período de férias de 07 a 08/01/2020, 10/01 a 24/01/2019 e **DESIGNAR** o servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, para substituir no dia 09/01/2020."

**Leia-se: "I - DESIGNAR** a servidora EDNA REGINA MENDES - RF 719, para substituir a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, no período de férias de 07 a 08/01/2020, 09/01 a 24/01/2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 13/02/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-NUAR Nº 9, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 21/02/2020	09hs de 28/02/2020	5ª Vara - Santos	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

**II - INFORMAR** que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado **na Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefones (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 11/02/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

#### PORTARIASANT-JEF01VG Nº 5, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre os novos quesitos de perícia médica para as ações de Auxílio-doença, Aposentadoria por Invalidez, Auxílio-Acidente, Pensão por Morte a maior inválido, LOAS e Fornecimento de Medicamentos.

A **Doutora Luciana de Souza Sanchez**, Juíza Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a Lei nº 13.876 de 20/09/2019;

**Considerando** a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

**Considerando** a necessidade de otimizar a elaboração e a interpretação dos laudos médicos judiciais

**RESOLVE**

Art. 1º. Estabelecer **novos quesitos padronizados para efeitos de perícia médica** nos processos referentes aos benefícios de auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez, pensão por morte a maior inválido, Benefício de Prestação Continuada (LOAS) e de Fornecimento de Medicamentos, indicados nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Parágrafo único. Os quesitos deverão ser respondidos sem prejuízo dos quesitos apresentados pela parte autora e pelo Ministério Público Federal.

Art. 2º. Os senhores peritos médicos deste juízo deverão utilizar os quesitos unificados constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria nos laudos resultantes das perícias realizadas a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Tomo sem efeito as Portarias n. 06/2013 e 05/2017 deste Juizado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, bem como aos Peritos Médicos deste Juízo.

**Luciana de Souza Sanchez**  
Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 12/02/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO Nº 1/2020 - SANT-JEF01VG

Portaria SANT-JEF01VG Nº 05/2020

Juizado Especial Federal Cível de Santos

**QUESITOS MÉDICOS PARA AÇÕES DE CONCESSÃO/RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, AUXÍLIO-ACIDENTE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZE E PENSÃO POR MORTE A MAIOR INVÁLIDO**

1. O periciando é portador de doença ou lesão? Qual? Indicar a CID.
  - 1.1. A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
  - 1.2. O periciando comprova estar realizando tratamento?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
4. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
  - 4.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
5. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.
6. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
7. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
8. Em caso de incapacidade parcial, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
9. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
10. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
11. Caso seja constatada incapacidade total, esta é temporária ou permanente?
12. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
13. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
14. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%)? Em caso positivo, a partir de qual data?
15. Caso haja concessão do benefício previdenciário, o próprio periciando pode administrá-lo?
16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
18. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?
19. A doença/patologia observada na parte autora é inerente ao grupo etário? A incapacidade laborativa do autor decorre do processo natural de envelhecimento?
20. A perícia foi realizada com a presença de acompanhante? Caso afirmativo:
  - a) informar nome, número do documento de identidade, grau de parentesco e/ou convivência do dia-a-dia com o(a) autor(a).
  - b) O acompanhante participou da perícia fornecendo informações parciais? Se sim, as informações colhidas durante a perícia foram obtidas exclusivamente ou predominantemente do(a) acompanhante?

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 12/02/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO Nº 2/2020 - SANT-JEF01VG

**QUESITOS MÉDICOS PARA AÇÕES DE CONCESSÃO/RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL - LOAS**

1. O periciando é portador de alguma doença, lesão ou deficiência de natureza física, intelectual ou sensorial? Qual? Indicar CID.
2. Em caso afirmativo, essa doença, lesão ou deficiência e suas diversas barreiras o incapacitam para o seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a doença, lesão ou deficiência incapacitante, como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas. Informar os elementos técnicos que embasam a resposta.
3. Constatada a incapacidade, esta impede o periciando de praticar alguma atividade que lhe garanta a subsistência?
4. Constatada incapacidade, essa doença, lesão ou deficiência podem obstruir a participação plena e efetiva do periciando na sociedade com as demais pessoas? Que limitações funcionais a(s) doença(s) encontrada(s) pelo perito judicial acarreta(m)?
5. Em se tratando de criança ou adolescente menor de dezesseis anos de idade, a deficiência constatada e seus impactos limitam o desempenho das atividades e restringe participação social compatível com a idade do periciando? Discorra sobre a limitação e seus efeitos no cotidiano da criança / adolescente.
6. Esse impedimento incapacita o periciando para praticar os atos da vida independente e para o trabalho? Caso afirmativo, a partir de quando há impedimento? Informar os elementos técnicos que embasam a resposta.
7. O(a) periciando(a) carece da ajuda de terceiros para suas atividades cotidianas, respeitando-se os parâmetros de normalidade para sua faixa etária? Caso afirmativo, a partir de quando passou a necessitar do auxílio de terceiros? Descrever sucintamente o grau das possíveis limitações.
8. Constatada incapacidade, esta é total ou parcial? Temporária ou permanente? Se permanente, quando se tornou irreversível? Informar os elementos técnicos que embasam a resposta.
9. Constatada incapacidade temporária, o impedimento pode ser considerado como de longo prazo, ou seja, aquele que produz seus efeitos pelo prazo mínimo de dois anos? Informar os elementos técnicos que embasam a resposta.
10. A parte autora realiza tratamento? Qual(is)? Caso a resposta seja positiva, com base em que elemento o perito atesta que a parte autora está realizando tratamento?
11. Caso não seja constatada incapacidade atual, é possível informar se o periciando já esteve incapacitado? Em caso positivo, em qual período?
12. A enfermidade, vício ou deficiência mental do periciando interfere no seu discernimento para a prática dos atos da vida civil ou lhe impede de exprimir a sua vontade, ainda que de forma transitória? Caso haja concessão do benefício previdenciário, o próprio periciando pode administrá-lo.
13. A perícia foi realizada com a presença de acompanhante? Caso afirmativo:
  - a) informar nome, número do documento de identidade, grau de parentesco e/ou convivência do dia-a-dia com o(a) autor(a).
  - b) O acompanhante participou da perícia fornecendo informações parciais? Se sim, as informações colhidas durante a perícia foram obtidas exclusivamente ou predominantemente do(a) acompanhante?

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 12/02/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ANEXO N° 3/2020 - SANT-JEF01VG**

**QUESITOS MÉDICOS PARA AÇÕES DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

1. O(a) autor(a) é portador(a) de alguma doença? Em caso afirmativo, qual doença? Há quanto tempo?
2. Os documentos anexados à petição inicial corroboram o diagnóstico?
3. A que tipo de tratamento médico foi submetido(a) o(a) autor(a)? Quais os tipos de medicamentos que ele(a) fez uso? Qual a eficácia nos tratamentos submetidos e dos medicamentos utilizados? Quais são as implicações da sua não utilização?
4. O medicamento pleiteado é o mais recomendado no estágio atual da doença? O remédio descrito na inicial é o único existente no mercado para o tratamento do(a) autor(a)?
5. O referido medicamento é fornecido pela rede pública de saúde municipal, estadual ou federal?
6. O medicamento descrito na inicial tem registro na ANVISA?
7. O medicamento requerido está em fase experimental ou tem eficácia bem documentada na literatura científica?

8. Há outra opção terapêutica ou outros medicamentos existentes no mercado similar ou genérico, que, isolada ou combinadamente, produzem o mesmo efeito? Em caso positivo, eles são fornecidos pela rede pública de saúde? Especifique.

9. Caso seja um remédio importado, ele tem autorização da respectiva agência de controle farmacêutico?

10. O tratamento a que a parte autora se submete se dá por meio do SUS, convênio médico ou de forma particular?

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 12/02/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### 2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-02V N° 2, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

#### RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o servidor **MARCO AURÉLO DE FREITAS AFFONSO – RF 5079**, como substituto no afastamento em razão de Licença Médica da Diretora de Secretaria desta Vara, **SANDRA LOPES DE LUCA, RF: 2668**, nas datas de 27/01/2020 a 28/01/2020;
2. **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN MORGADO MIRANDA – RF. 6566**, como substituta no afastamento em razão de Licença Médica da servidora **SANDRA MARIARABELO MORAES, RF 3366**, Oficial de Gabinete (FC05), no período 03/02/2020 a 04/02/2020;

LESLEY GASPARINI  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 11/02/2020, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### 5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-05V N° 3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL TITULAR DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

Designar para realização do plantão judiciário dos dias 15 e 16 de fevereiro de 2020 os seguintes servidores:

Dia 15: Alexandre Gonçalves Bento (RF 5187), Analista judiciário e Giovania Lima da Silva Santile (RF 7329), Técnico Judiciário, e;

Dia 16: Alexandre Gonçalves Bento (RF 5187), Analista judiciário e Graziella Dionísio V Milare (RF 4419), Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

Portaria SJRP-05V N° 4, DE 12 DE fevereiro DE 2020.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no art. 38, §§ 1º e 2º da Lei n. 8112/97 na redação da Lei n. 9527/97 e;

Considerando as alterações ocorridas nos servidores que desempenham cargos e funções comissionadas na secretaria,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria n. 0920641 de 16/12/2015 e indicar o primeiro e segundo substitutos para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria e para as funções comissionadas de Supervisão, como segue:

DIRETOR DE SECRETARIA - Titular: Rivaldo Vicente Lino

1º Substituto: Simone Rodrigues Capristo Scabello

2º Substituto: Alexandre Gonçalves Bento

OFICIAL DE GABINETE - Titular: Graziella Dionísio Vilella Milaré

1º Substituto: Maria Inês Alvarez Guimarães

2º Substituto: Larissa Lacerda G. de Assis

SUPERVISÃO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL - Titular: Simone Rodrigues Capristo Scabello

1º Substituto: Regina Batistina dos Reis Souza

2º Substituto: Fabiana Joia Massinatori

SUPERVISÃO DOS FEITOS DO INSS E OUTROS - Titular: Alexandre Gonçalves Bento

1º Substituto: Fabiana Joia Massinatori

2º Substituto: Regina Batistina dos Reis Souza

SUPERVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE EDITAIS E MANDADOS - Titular: Larissa Lacerda G. de Assis

1º Substituto: Ulisses Severino Junior

2º Substituto: Ana Cleide Ribeiro Maia

S.J. do Rio Preto, 12 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1192634778781110043

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIAS JCP-04VNº 7, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, MM, Juiz Federal Substituto na titularidade da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

**RESOLVE**

Designar a servidora abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal, no seguinte período:

PERÍODO: 14 a 21/02/2020.

SERVIDOR: JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA - RF 4003.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto**, em 12/02/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 9, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

O DOUTOR MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **RF916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, Diretor de Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Taubaté (FC-6), em virtude de férias, no período de **05/01/2020 a 14/01/2020** (10 dias);

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **RF916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, Diretor de Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Taubaté (FC-6), em virtude de licença para tratamento de doença em pessoa da família, no período de **15/01/2020 a 13/02/2020** (30 dias) e;

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **RF916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, Diretor de Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Taubaté (FC-6), em virtude de férias, no período de **14/02/2020 a 16/02/2020** (03 dias).

**RESOLVE:**

Retificar a **PORTARIA TAUB-NUAR Nº 3, de 14 de janeiro de 2020 (5442569)**, como segue:

Designar o servidor **RF7927 - ALBERTO RODRIGUES SOPHIA** para substituir o servidor **CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, na Função Comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), no período de **05/01/2020 a 14/01/2020** (10 dias);

Designar o servidor **RF7927 - ALBERTO RODRIGUES SOPHIA** para substituir o servidor **CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, na Função Comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), no período de **15/01/2020 a 13/02/2020** (30 dias) e;

Designar o servidor **RF7927 - ALBERTO RODRIGUES SOPHIA** para substituir o servidor **CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, na Função Comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), no período de **14/02/2020 a 16/02/2020** (03 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/02/2020, às 20:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 12117750767454497

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, § 1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 14/02 às 09h de 17/02/20	2ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 17/02 às 09h de 21/02/20	2ª	Dra Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 12117750767454497

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÁ

### 1ª VARA DE TUPÁ

EDITAL Nº 1/2020 - TUPA-01V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS PREVIAMENTE CONVENIADAS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE ADAMANTINA, ARCO-ÍRIS, BASTOS, FLÓRIDA PAULISTA, HERCULÂNDIA, IACRI, INÚBIA PAULISTA, LUCÉLIA, MARIÁPOLIS, OSVALDO CRUZ, PACAEMBU, PARAPUÁ, PRACINHA, QUEIROZ, RINÓPOLIS, SAGRES, SALMOURÃO ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À 1ª VARA FEDERAL DE TUPÁ/SP.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: 25/03/2020

INFORMAÇÕES: [tupa-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:tupa-se01-vara01@trf3.jus.br)

#### EDITAL DE SELEÇÃO

A Primeira Vara Federal de Tupá (Unidade Gestora), representada pelo Excelentíssimo Juiz Federal Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital para Seleção de Projetos.

##### 1. ORIGEM DOS RECURSOS e FUNDAMENTO

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal, depositados em conta única vinculada ao Juízo da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupá/SP (Unidade Gestora).

Será disponibilizado o total de **R\$90.000,00** (noventa mil reais) para o desenvolvimento de **03 (três) projetos** que forem selecionados dentre aqueles apresentados pelas entidades, nos termos deste edital, ou seja, **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para **cada projeto**.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014, a Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 e como Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/06/2018 (Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001).

##### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Será vedada a destinação de recursos para:

Custeio do Poder Judiciário;

Promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

Fins político-partidários;

Entidades que não estejam regularmente constituídas;

Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia, tributos.

É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

É facultado à entidade apresentar mais de um projeto.

##### 3. DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos apresentados devem estar relacionados às atividades-fim desempenhadas pela entidade e, sempre que possível, estar articulados às demais ações executadas continuamente.

##### 4. DOS VALORES DOS PROJETOS

O valor de cada projeto apresentado deverá limitar-se a **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

##### 5. CRITÉRIOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

Poderão ser inscritos projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública, sediadas e que exerçam suas atividades nos municípios acima referidos, pertencentes à jurisdição da Subseção Judiciária de Tupá/SP, com experiência comprovada na área em que o projeto apresentado se enquadra, bem como estrutura física e de recursos humanos para o atendimento a que se propõe.

O projeto deverá ser claro quanto aos seus objetivos, metodologia e resultados, bem como apresentar texto adequado às normas da língua portuguesa.

Os documentos a serem apresentados são:

###### 5.1 Documentos Preliminares:

I - formulário de inscrição, conforme modelo disponibilizado no anexo I deste Edital, devidamente preenchido

II - Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:

Nome do projeto e justificativa;

Breve histórico e área de atuação da instituição, ressaltando a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado;

Público a ser atendido;

Objetivo geral e objetivos específicos;

Metodologia (ações a serem executadas);

Período de duração e cronograma de execução do projeto, que não poderá ultrapassar **12 (doze) meses**, contados da data de início de sua execução;

Planilha de custos e valor total do projeto, instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;

Outras fontes de financiamento, se houver, sendo expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da instituição;

Resultados esperados;

Metodologia de avaliação dos resultados.

III - instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;

IV - estatuto ou contrato social da entidade, e eventuais alterações, com o devido registro.

V - ata de eleição da atual diretoria. Para instituições públicas, ato de nomeação do responsável e sua qualificação;

VI - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) <http://fdg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrros/consultas-cnpj>;

VII - fotocópia da cédula de identidade e CPF do representante;

VIII - se a entidade manteve ou mantiver prestadores de serviços à comunidade, encaminhados pela Justiça Federal (através da CPMA/Tupã), deverá apresentar documento comprobatório desta atividade informando os nomes das pessoas mantidas, bem como os respectivos períodos de prestação de serviços;

IX - se a entidade atuar diretamente na execução penal, no atendimento de pessoas em cumprimento de pena, egressos do sistema prisional ou a vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, deverá juntar documento comprobatório, informando os nomes das pessoas, bem como os respectivos períodos de atendimento;

#### **5.2 Documentos complementares:**

I - banco, agência e número da conta para depósito;

II - certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição seja de assistência social, quando for o caso;

III - certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

IV - certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual e pela Municipal;

V - declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme Anexo II deste Edital;

VI - certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área.

VII - no caso de entidades privadas, é necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Anexo III deste Edital.

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CrFFgeCIS/criteriosPesquisa.asp>.

É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I), declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

A 1ª Vara Federal de Tupã exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

#### **6. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS**

O projeto, acompanhado da documentação preliminar (item 5.1), deverá ser encaminhado até às **17h do dia 25/03/2020, exclusivamente por via eletrônica, em um único arquivo, no formato PDF, na sequência estabelecida nos incisos I ao IX do item 5.1**, ao endereço [tupa-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:tupa-se01-vara01@trf3.jus.br).

A 1ª Vara Federal de Tupã acusará o recebimento, o que valerá como protocolo de inscrição. O projeto somente será considerado recebido mediante este protocolo de confirmação de recebimento.

A documentação apresentada fora do prazo constante do item 6 não será apreciada pela 1ª Vara Federal de Tupã.

#### **7. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS**

A 1ª Vara Federal de Tupã verificará a regularidade da documentação preliminar, apresentada até o prazo estabelecido no item 6, em conformidade com os requisitos constantes deste edital, no seu aspecto formal e quanto ao mérito do projeto.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à 1ª Vara Federal de Tupã, com prazo de até 10 (dez) dias para cumprimento, sob pena de desclassificação e exclusão do processo de seleção.

Apresentada a documentação preliminar, após a verificação da sua regularidade, a 1ª Vara Federal de Tupã expedirá a certidão respectiva.

A 1ª Vara Federal de Tupã autuará expediente administrativo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e remeterá à conclusão do Juiz Federal Titular da Vara.

Caberá ao Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Tupã, ouvido o Ministério Público Federal, a seleção dos projetos dentre os apresentados e com a documentação em situação regular, em decisão fundamentada, priorizando projetos de instituições que:

Mantenhão, por maior período e em maior quantidade, prestadores de serviços à comunidade, encaminhados pela Justiça Federal;

Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de pessoas em cumprimento de pena, egressos do sistema prisional ou a vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;

Prestem serviços de maior relevância social, considerada aqui como a importância de suas atividades para a política pública da qual faz parte;

Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

Na análise dos projetos, será dada prioridade àqueles apresentados por entidades que ainda não tenham sido contempladas com destinação de valores pela 1ª Vara Federal de Tupã.

A soma dos valores dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, disponível na conta vinculada ao Juízo da 1ª Vara Federal de Tupã (Unidade Gestora), para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias.

#### **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A decisão quanto aos projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br>).

#### **9. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E LEVANTAMENTO DOS VALORES**

As entidades cujos projetos forem selecionados serão intimadas, por correio eletrônico, para, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos (até às 17h do décimo dia)**, apresentarem os documentos complementares (item 5.2), cujo envio à 1ª Vara Federal de Tupã, também deverá ser **exclusivamente por via eletrônica, em um único arquivo, no formato PDF, na sequência estabelecida nos incisos I a VIII do item 5.2**, ao endereço [tupa-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:tupa-se01-vara01@trf3.jus.br).

Após o decurso do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da intimação por via eletrônica, **as entidades contempladas que não apresentarem a documentação complementar (item 5.2), exigida para celebração de convênio, terão seus projetos recusados.**

Findo o prazo de dez dias mencionado no parágrafo anterior, as entidades cujos projetos forem selecionados, deverão apresentar, **na Secretaria da 1ª Vara Federal de Tupã, no prazo de até 5 (cinco) dias**, os originais dos documentos **preliminares e complementares**, apresentados por via eletrônica, para conferência.

A 1ª Vara Federal de Tupã deverá expedir, também, certidão de conformidade da documentação complementar apresentada e firmar termo de convênio entre a unidade gestora e cada uma das instituições para execução do projeto nos seus exatos termos.

A entidade deverá manter a regularidade da sua documentação e funcionamento durante todo o prazo de execução do convênio.

O repasse do valor ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da entidade beneficiária, pública ou privada, conforme Anexo IV deste Edital.

A 1ª Vara Federal de Tupã expedirá alvará de levantamento e o valor será repassado à entidade em única ou múltiplas parcelas, de acordo com as etapas de realização do projeto, ouvido o representante do Ministério Público Federal.

O alvará será expedido em nome da entidade e da pessoa com poderes de receber e dar quitação, expressamente indicada em seus atos constitutivos ou de procuração específica para este fim. No ato do levantamento do valor, o representante da entidade deverá informar à instituição financeira os dados bancários para recebimento do valor.

A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida e de sua regularidade, sempre antes do recebimento da parcela seguinte.

#### 10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A 1ª Vara Federal de Tupã acompanhará a execução dos projetos selecionados, em conjunto ou separadamente, com o Ministério Público Federal, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

Decorrido o prazo final para execução do objeto do convênio, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido, **no prazo de 30 dias**, enviando à 1ª Vara Federal de Tupã, **exclusivamente por via eletrônica**, no endereço [tupa-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:tupa-se01-vara01@trf3.jus.br), **em um único arquivo, no formato PDF**, relatório minudente que deverá conter:

I. Planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios, informando o saldo credor, se houver;

II. Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

III. Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

Enviada a prestação de contas para o endereço eletrônico [tupa-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:tupa-se01-vara01@trf3.jus.br), a instituição deverá apresentar as vias originais dos documentos na Secretaria da 1ª Vara Federal de Tupã, no prazo de até 5 (cinco) dias, que atestará a sua autenticidade.

No caso de eventual necessidade de prorrogação do prazo para a prestação de contas, a entidade deverá formular prévio requerimento, de forma fundamentada e comprovada.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição será intimada a depositar o valor na conta vinculada ao Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias.

A prestação de contas será submetida à conclusão do Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Tupã, após parecer do Ministério Público Federal.

A 1ª Vara Federal de Tupã dará ciência, por meio eletrônico, à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na rescisão do convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

#### 11- DISPOSIÇÕES FINAIS

A 1ª Vara Federal de Tupã procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores e no próprio endereço de funcionamento da 1ª Vara Federal de Tupã, no espaço de recepção do público externo.

Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pessoalmente ou pelo endereço eletrônico [tupa-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:tupa-se01-vara01@trf3.jus.br). **Não serão prestados atendimentos por telefone.**

As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pelo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Tupã, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

Tupã, 09 de janeiro de 2020.

#### ANEXO I

Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição			
CNPJ		Data da última eleição de diretoria	
Endereço			
Bairro	Município	CEP	
Telefone	E-mail		
Atividades desenvolvidas			

Política pública à qual está vinculada		Assistência Social/Educação/Cultura/ Esportes/Saúde/Segurança Pública	
Representante legal			
CPF		RG	
Nome do projeto apresentado			
Objetivo geral do projeto			
Valor total do projeto		Prazo de execução do projeto	

(Tupã), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do representante legal.

#### ANEXO II DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação): \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Tupã, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

#### ANEXO III DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de convênio com a 1ª Vara Federal de Tupã, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Tupã, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação): \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Convênio nº \_\_\_\_\_ firmado no projeto denominado \_\_\_\_\_, apresentado à 1ª Vara Federal de Tupã, de acordo com as regras constantes do Edital nº \_\_\_\_\_.

Por conseguinte, me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado pela 1ª Vara Federal de Tupã, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Tupã, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 11/02/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIASP-TR-SETR Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

**AMM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0002282-44.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, 6690, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas, da seguinte forma:

De 13/07/2020 a 24/07/2020 para **29/06/2020 a 08/07/2020, incluindo** o período de **28/10/2020 a 29/10/2020** (2017/2018);

De 01/08/2020 a 30/08/2020 para **11/01/201 a 22/01/2021, incluindo** o período de **12/07/2021 a 29/07/2021** (2018/2019);

De 11/01/2021 a 22/01/2021 e de 12/07/2021 a 29/07/2021 para **01/09/2021 a 30/09/2021** (2019/2020)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/02/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-TR-SETR Nº 49, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Retifica Portaria de concessão de férias por incorreção

**AMM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0000221-16.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**I - RETIFICAR**, parcialmente, a Portaria nº 43/2020, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "...remarcando o saldo remanescente (4 dias) para 17/01/2020 a 20/01/2020";

**Leia-se:** "...remarcando o saldo remanescente (4 dias) para **07/01/2020 a 10/01/2020**".

**II - Alterar** as férias da referida servidora agendada anteriormente de 07/01/2020 a 16/01/2020 para **11/01/2020 a 20/01/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/02/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-TR-SETR Nº 50, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

**AMM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0010277-45.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora JULIANA BRONZATO DE ASCENÇÃO, R.F. 5127, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora SUSANA VIEIRA DURAN, R.F. 3022, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **22/07/2019 a 05/08/2019 e de 07/01/2020 a 17/01/2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/02/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASP-TR-SETR Nº 51, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Substituição de servidora na função comissionada FC5

**AMM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0003331-23.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora JULIANA FENZ MACHADO DE MELO, R.F. 5341, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor ELISON HENRIQUE GUILHERME, R.F. 6610, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **07/01/2020 a 24/01/2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/02/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASP-TR-SETR Nº 52, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

**AMM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0003185-79.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora RENATA RIZZO FLORES, R.F. 6460, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas, da seguinte forma:

De 26/02/2020 a 11/03/2020 para **26/02/2020 a 06/03/2020**;

De 08/09/2020 a 22/09/2020 para **08/09/2020 a 27/09/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/02/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASP-TR-SETR Nº 54, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Substituição de servidor no cargo em comissão CJ1

**AMM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0003410-02.2020.4.03.8001 e nos documentos 5520334 e 5520336,

RESOLVE:

**DESIGNAR**, o servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS R.F. 7633, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, R.F. 8490, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício do cargo em comissão de Diretor de Divisão (CJ1), nos períodos de **27/01/2020 a 31/01/2020 e de 03/02/2020 a 07/02/2020**, em decorrência de licença para tratamento de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/02/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASP-TR-SETR Nº 55, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**AMM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0027531-31.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**RETIFICAR** o item II da Portaria nº 21/2019, para constar a substituição do servidor DANIEL DE SOUZA SILVA, R.F. 5300, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), como segue:

**Onde se lê: "II - DESIGNAR** o servidor para substituir na referida função comissionada, vaga, a partir de 19/11/2019."

**Leia-se: "II - DESIGNAR** o servidor para substituir na referida função comissionada, vaga, de **19/11 a 24/11/2019**, de **01/12/2019 a 06/01/2020** e a partir de **11/01/2020.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/02/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### 1ª VARA DE CARAGUATATUBA

**PORTARIA CARA-01V Nº 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

Considerando a solicitação do perito médico Dr. Rafael Belo Vianna Velloso para retornar a realizar perícias perante este Juizado Especial Federal de Caraguatatuba/SP;

RESOLVE:

**INCLUIR** no quadro de profissionais constantes do anexo I da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba, o perito médico conforme quadro abaixo.

Anexo I – Peritos médicos

NOME	ESPECIALIDADE
<b>RAFAEL BELO VIANA VELLOSO</b>	<b>OFTALMOLOGISTA</b>

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 10/02/2020, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 2ª VARA DE LIMEIRA

**PORTARIA LIME-02V Nº 3, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Digite aqui a Ementa...

**O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM.** Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no art. 13, incisos II, III, IV e VIII, no art. 41, incisos I a XVII, e no art. 55, todos da Lei nº 5010/1966; nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; no Provimento nº 64/2005 – COGE; nos artigos 101, inciso XII, e 106 a 116 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, e na Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019, do E. Conselho da Justiça Federal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 226/2019 (matérias administrativas), em 04/12/2019, a qual aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da Terceira Região, para o exercício de 2020,

RESOLVE:

I – Designar o dia **30 de março de 2020**, às **14 horas e 30 minutos**, para início da **Inspeção Geral Ordinária**, na **2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP**, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **03 de abril de 2020**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretária, bem como nos processos pendentes;

III – Durante o período da inspeção:

1. Quanto aos trabalhos no **Juizado Especial Federal**:

- a) Será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral;
- b) Não haverá interrupção das atividades rotineiras;
- c) **NÃO HAVERÁ INTERRUPTÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS**, e
- d) Serão normalmente realizadas as audiências já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias;

2. Quanto aos trabalhos na **Vara**:

- a) Não se interromperá a distribuição;
- b) Não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) Não haverá expediente destinado às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção;
- d) **NÃO HAVERÁ INTERRUPTÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS EM RELAÇÃO AOS PROCESSOS QUE TRAMITAM POR MEIO ELETRÔNICO (PJE)**
- e) **FICARÃO SUSPENSOS OS PRAZOS PROCESSUAIS QUE TRAMITAM EM MEIO FÍSICO ATÉ O DIA DE ENCERRAMENTO DA INSPEÇÃO**;

3. Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Subseção Judiciária, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas;

4. Poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara e do JEF;

IV - Determinar aos servidores encarregados dos setores que, na abertura dos trabalhos, apresentem o número total dos processos e dos procedimentos em andamento, bem como das tarefas realizadas, servindo de secretário o Diretor de Secretaria;

V - Determinar que sejam recolhidos todos os autos físicos que se encontrem fora da Secretaria: no Ministério Público Federal, na Procuradoria da Fazenda Nacional, na Procuradoria da União, na Procuradoria do INSS, e nas demais Autarquias e em poder dos senhores advogados e dos senhores peritos, oficiando-se, **para que sejam devolvidos em Secretaria até o dia 13 de março de 2019**. Não sendo devolvidos até a data aprazada, expedir-se-á mandado de intimação com prazo de 24 horas. Caso não seja atendida a intimação, proceder-se-á à busca e apreensão;

VI – Requisitar junto aos oficiais de justiça a devolução, até o início da inspeção, dos mandados que eventualmente estiverem com o prazo legal de cumprimento excedido, devidamente cumpridos e com a necessária justificativa pelo atraso apresentado, sendo desnecessária a devolução dos mandados cujos prazos legais para cumprimento estejam em curso;

VII – Oficie-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e a Excelentíssima Senhora Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

VIII – Oficie-se ao Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo, aos Procuradores da República em Piracicaba, ao Defensor Público Chefe da União em São Paulo, ao Procurador Seccional da Procuradoria Federal em Piracicaba, ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba, a Gerência Executiva do INSS em Piracicaba, ao Coordenador Jurídico da Caixa Econômica Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Limeira, dando-lhes ciência da Inspeção e informando-os que poderão indicar representantes para acompanharem trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 10/02/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

#### PORTARIA AVAR-01VNº 4, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto.

O **Doutor RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto Cível e Criminal de Avaré, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no art. 13, incisos II, III, IV e VIII, no art. 41, incisos I a XVII, e no art. 55, todos da Lei nº 5.010/1966; nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; no Provimento nº 64/2005 – CORE; nos artigos 101, inciso XII, e 106 a 116 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, e na Portaria nº 2.387, de 17 de dezembro de 2015, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

#### RESOLVE:

I – Realizar a **Inspeção Geral Ordinária** na 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto Cível e Criminal de Avaré, com início no dia **02 de março de 2020, às 14 horas**, e encerramento no dia **06 de março de 2020**, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

III – Durante o período da inspeção:

1. quanto aos trabalhos no **Juizado Especial Federal**:

- a) será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral;
- b) não haverá interrupção das atividades rotineiras;
- c) não haverá interrupção dos prazos processuais, e
- d) serão normalmente realizadas as audiências já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias;

2. quanto aos trabalhos na **Vara**:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) serão normalmente realizadas as audiências já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias;
- c) será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral;
- d) não haverá interrupção das atividades rotineiras;
- e) não haverá interrupção dos prazos processuais.

3. Não serão concedidas férias no período aos servidores lotados nesta Subseção Judiciária, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas;

4. Poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara e do Juizado Especial Federal;

IV - Determinar aos servidores encarregados dos setores que, na abertura dos trabalhos, apresentem o número total dos processos e dos procedimentos em andamento, bem como das tarefas realizadas, servindo como secretário o Diretor de Secretaria;

V - Determinar que sejam recolhidos todos os autos físicos que se encontrem fora da Secretaria: no Departamento de Polícia Federal, Ministério Público Federal, Procuradoria da União, Procuradoria do INSS, demais Autarquias e em poder dos senhores advogados e dos senhores peritos, oficiando-se, **para que sejam devolvidos em Secretaria até 21 de fevereiro de 2020**. Não sendo devolvidos até a data aprazada, expedir-se-á mandado de intimação com prazo de 24h (vinte e quatro) horas. E, caso não seja atendida a intimação, proceder-se-á busca e apreensão.

VI – Requisitar junto aos oficiais de justiça a devolução, até o início da inspeção, dos mandados que eventualmente estiverem com o prazo legal de cumprimento excedido, devidamente cumpridos e com a necessária justificativa pelo atraso apresentado, sendo desnecessária a devolução dos mandados cujos prazos legais para cumprimento estejam em curso;

VII – Oficie-se, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e à Excelentíssima Senhora Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

VIII – Oficie-se ao Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo, aos Procuradores da República em Bauru, ao Defensor Público Chefe da União em São Paulo, ao Delegado-Chefe da Polícia Federal em Bauru, ao Procurador Seccional da Procuradoria Federal em Botucatu, ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Bauru, a Gerência Executiva do INSS em Bauru, ao Coordenador Jurídico da Caixa Econômica Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Avaré, dando-lhes ciência da Inspeção e informando-os que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

IX - O Edital deverá ser expedido com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data designada para o início dos trabalhos e deverá afixado nas dependências do Fórum, para conhecimento de todos os interessados, nos termos do artigo 69 do Provimento CORE nº 64/2005.

**RODINER RONCADA  
JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 13/02/2020, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 1/2020 - AVAR-01V**

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEFADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE AVARÉ - 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**O DR. RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE AVARÉ COM JEFADJUNTO**

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos arts. 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, e nos artigos 101, inciso XII, e 106 a 116 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, foi designado, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nesta 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto Cível e Criminal de Avaré, o **período de 02 a 06 de março de 2020**, cinco dias úteis, prorrogável por igual período, com autorização do Excelentíssimo Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que será realizada pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré, **DOUTOR RODINER RONCADA**, servindo como secretário o Diretor de Secretaria. A **instalação dos trabalhos inspeccionais será no dia 02 de março de 2020, às 14h**, na sala de audiências da Vara, com presença de todos os servidores.

**FAZ SABER**, ainda, que durante o período da inspeção: 1. quanto aos trabalhos no **Juizado Especial Federal**: a) será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral; b) não haverá interrupção das atividades rotineiras; c) não haverá interrupção dos prazos processuais; e d) serão normalmente realizadas as audiências já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias; 2. quanto aos trabalhos na **Vara**: a) não se interromperá a distribuição; b) serão normalmente realizadas as audiências já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias; c) será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral; d) não haverá interrupção das atividades rotineiras; e) não haverá interrupção dos prazos processuais. 3. Não serão concedidas férias no período aos servidores lotados nesta Subseção Judiciária, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas; 4. Poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara; 5. A Secretaria providenciará a cobrança de todos os feitos que estejam com carga, a fim de serem regularizados durante a inspeção. 6. Serão cientificados: o Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo, os Procuradores da República em Bauru, o Defensor Público Chefe da União em São Paulo, o Delegado Chefe da Polícia Federal em Bauru, o Advogado Seccional da União em Bauru, o Procurador Seccional da Procuradoria Federal em Botucatu, ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Bauru, a Gerência Executiva do INSS em Bauru, ao Coordenador Jurídico da Caixa Econômica Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Avaré.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se este edital que será afixado na Secretaria e no átrio do Fórum desta 32ª Subseção Judiciária de Avaré.

**RODINER RONCADA  
JUIZ FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 13/02/2020, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 90, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
de	até		
14/02/2020	21/02/2020	Doutor Roberto Lima Campelo	2ª VF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 17/12/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-04V N° 2, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

## PORTARIA N.º 03/2020

*A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES*

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do(a) servidor(a):

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 12/02/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 2ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIAPIRA-02VNº 7, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP, 9ª Subseção fixada pela Diretoria da Subseção,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR**, Técnico Judiciário - RF 7862, para a realização do plantão judiciário presencial no dia 01/02/2020 (sábado) das 9h00 as 12h00 ou, havendo ocorrências, até seu término conforme orientação do Magistrado;

**DESIGNAR** o servidor **HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA**, Analista Judiciário - RF 4349, para a realização do plantão judiciário presencial no dia 02/02/2020 (domingo) das 9h00 as 12h00 ou, havendo ocorrências, até seu término conforme orientação do Magistrado;

**DESIGNAR** o Sr. Diretor de Secretaria **CARLOS ALBERTO PILON**, Técnico Judiciário - RF 2176, para a realização do plantão judiciário em regime de sobreaviso ou presencial se houver necessidade nos dias 01 e 02/02/2020 (sábado e domingo) das 9h00 as 12h00 ou, havendo ocorrências, até seu término conforme orientação do Magistrado;

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 11/02/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

#### PORTARIAPIRA-02VNº 6, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço,

#### RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA**, Analista Judiciário, RF. 4588, da seguinte forma:

De 26/02 a 05/03/2020 (9 dias) para 27/07 a 04/08/2020 (9 dias); e

De 08/09 a 18/09/2020 (10 dias) para 09/12 a 18/12/2020 (10 dias).

ALTERAR o período de férias do servidor **CARLOS ALBERTO PILON**, Técnico Judiciário, RF. 2176, da seguinte forma:

De 13 a 31/07 (19 dias) para 20/07 a 07/08/2020 (19 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 11/02/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 2ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIASP-PR-02VNº 6, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve Retificar a Portaria 03, de 04 de fevereiro de 2020, para constar o seguinte:**

**Onde se lê: "(...) DESIGNA o servidor RICARDO TORRES ROSIN, Técnico Judiciário, RF 5595, no período acima, de MELINA HAMAGUCHI, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-lo no referido período."**

Leia-se: "(...) DESIGNA o servidor RICARDO TORRES ROSIN, Técnico Judiciário, RF 5595, no período acima."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 12/02/2020, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA PREVIDENCIARIA

### PORTARIASP-PR-05VNº 6, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item I.

#### RESOLVE:

**ALTERAR** as férias do servidor CARLOS MAURÍCIO CABRAL, RF 7536, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas de 08/02/20 a 21/02/20 (primeiro período), **para o período de 10/02/2020 a 21/02/2020, ficando os 02 dias remanescentes remarcados para o terceiro período de 20/07/20 a 01/08/20.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 12/02/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO

Processo: 0001135-53.2015.4.03.8002. Apostila nº 15/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 16/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 12/2016. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: F. Rocha & Cia. Ltda. (CNPJ: 73.882.136/0002-27). Objeto: Inclusão na Cláusula décima quarta - dos recursos orçamentários, do contrato originário, da Nota de Empenho 2020NE000066, de 22/01/2020, no valor de R\$ 164.700,00. Assinatura: 11/02/2020. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 12/02/2020, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO

Processo: 0000183-74.2015.4.03.8002. Apostila nº 13/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 04.009.10.2014-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 2/2014. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Clima Teck Climatização Ltda - EPP (CNPJ: 05.679.838/0001-77). Objeto: Inclusão na Cláusula décima - dos recursos orçamentários, do contrato originário, da Nota de Empenho nº 2020NE000059, de 28/01/2020, no valor de R\$ 23.835,00. Assinatura: 11/02/2020. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 12/02/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO

Processo: 0000923-32.2015.4.03.8002. Apostila nº 14/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 04.011.10.2015-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 34/2014. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Gradi Vigilância e Segurança Ltda (CNPJ: 10.599.807/0001-46). Objeto: Inclusão na Cláusula décima quarta - dos recursos orçamentários, do contrato originário, da Nota de Empenho nº 2020NE000071, de 29/01/2020, no valor de R\$ 210.561,51. Assinatura: 12/02/2020. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 12/02/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5526233/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - REABERTURA DE PRAZO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0003121-03.2019.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5, de 28/10/2019, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 003/2020, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Monitoramento e Vigilância Eletrônica, compreendendo Alarme, Cerca Elétrica e C.F.T.V, para atendimento da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul - JFMS, ocorrerá até às 15h00 do dia 03/03/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 15h00, do dia 17/02/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 10h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 13/02/2020, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.